



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO

RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL TJMT/PRES N. 74, DE 26 DE SETEMBRO DE
2024.

Sequencial	Assunto Impugnação	Resposta à Impugnação
1	Revisão do requisito de CNH aos cargos de Analista Judiciário - Área Judiciário e Técnico Judiciário	Prezado candidato, edital retificado.
2	Inclusão da previsão de que 1/3 (um terço) das questões de Conhecimentos Gerais e/ou Estudos Sociais trate de Geografia e História Política e Econômica do Estado de Mato Grosso, conforme exige a Lei Estadual n.º 4667/1984.	Prezado candidato, a Lei nº 4.667, de 6 de abril de 1984, de Mato Grosso, estabelece que um terço das questões de Conhecimentos Gerais e/ou Estudos Sociais nos concursos públicos organizados por órgãos governamentais e de economia mista deve versar sobre Geografia e História Política e Econômica de Mato Grosso, contudo no conteúdo programático do Concurso de Servidores não há 'Conhecimentos gerais e nem Estudos Sociais, há apenas Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.
3	Apresentação de cronograma do Concurso Público.	Prezado candidato, a apresentação de cronograma do concurso público é de discricionariedade da Administração Pública. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente na página do concurso.
4	Especificação no edital das versões de guias/manuais de tecnologia.	Prezado candidato, edital retificado.
5	Revisão da data da prova do concurso Edital nº 74 de 25 de setembro de 2024.	Prezado candidato, o dia de aplicação das provas do Concurso Público é estipulado de acordo com a conveniência da Administração Pública.
6	Revisão de Conteúdo Programático	Prezado candidato, é de discricionariedade da Administração Pública, junto à banca organizadora, a elaboração do conteúdo programático, bem como da distribuição das questões de prova. As questões e conteúdos serão direcionadas de acordo com as funções de cada cargo.
7	Anulação da alteração na disposição das vagas (junção das especialidades de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica em um mesmo cargo).	Prezado candidato, edital retificado.
8	Retificação do edital para que exija, expressamente, o diploma de nível superior em Direito para o cargo de Oficial de Justiça, em conformidade com a legislação estadual.	Prezado candidato, o edital foi retificado em 07/10/2024.

Sequencial	Assunto Impugnação	Resposta à Impugnação
9	Favorecimento de servidores públicos como critério de desempate.	Prezado candidato, o critério de desempate a que faz referência encontra-se previsto no Art. 37. inciso IV da Resolução TJMT/OE n. 08 de 26 de julho de 2024.
10	A exclusão da previsão de cobrança de atualizações legislativas posteriores à publicação do edital.	Prezado candidato, é de discricionariedade da Administração Pública, junto à banca organizadora, a elaboração do conteúdo programático, bem como da distribuição das questões de prova.
11	Alteração do quantitativo de vagas para o cargo Analista Judiciário - Administração, o Anexo II - Quadro de vagas/comarcas/polos.	Prezado candidato, não houve retificação no quadro de vagas do Cargo de Analista Judiciário - Administração
12	Revisão do item 6 do edital, incluindo expressamente as condições e critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 11.686/2022 como válidos para a classificação de candidatos como PCD.	Prezado(a) candidato(a), as leis que versam sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência são normas de ordem pública, e sua aplicabilidade independe das disposições específicas contidas no edital. Todas as leis que tratam da inclusão e da proteção dos direitos das pessoas com deficiência são plenamente aplicáveis, independentemente de estarem explicitamente citadas no edital. Dessa forma, é fundamental compreender que as leis constantes no edital são apenas exemplificativas e não têm o poder de restringir ou excluir a aplicação de outras normas legais relacionadas à reserva de vagas para pessoas com deficiência.
13	Retificação do edital, constando o vencimento inicial de todos os cargos e suas respectivas jornadas de trabalho.	Prezado candidato, no item 3 do Edital TJMT/PRES n. 74/2024 consta expressa referência a Lei 8.812/2008 que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
14	Inclusão de isenção do pagamento de inscrição para quem está devidamente cadastrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo ministério da saúde.	Prezado candidato, a legislação que trata dos doadores de medula óssea é uma legislação federal. Não há lei estadual que obrigue a Administração Pública a estipular isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para doares de medula.